

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO

Dia

13 / 01 / 22

PROJETO DE LEI N.º 02/2022

protocolo 2022.01132218

13.01.22

Leandro Stenorio

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), de reposição aos subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal, tomando como base o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, janeiro a dezembro de 2021, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15 e Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os reajustes têm como base legal o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2015/2020, de 27 de outubro de 2020, e ficarão com a seguinte especificação:

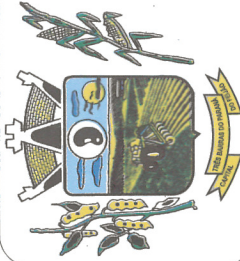
Especificação	Valor em Reais (R\$)
Presidente da Câmara	7.323,00
Vereadores	4.878,07

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 11 de janeiro de 2022.


Leandro Mocelin Salla

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder aos agentes políticos a reposição da inflação referente ao exercício de 2021.

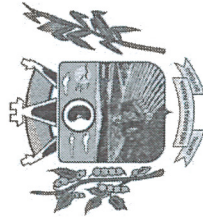
Para tanto, utiliza-se o índice IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, onde, no período de janeiro a dezembro de 2021, totalizou a inflação em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

A reposição inflacionária está prevista no Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2015/2020, de 27 de outubro de 2020, e será concedida tanto aos vereadores, quanto ao presidente da Câmara.

Três Barras do Paraná, 11 de janeiro de 2021.


Leandro Mocelin Salla

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 02/2022 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **DIRCEU DUARTE** e **IVONE BONETTI BRANDT**, reuniram-se em data de 13/01/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 02/2022** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

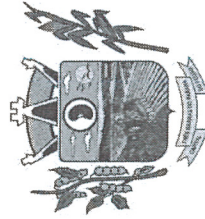
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 de janeiro de 2022.

OSMAR ZORSI
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

IVONE BONETTI BRANDT
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

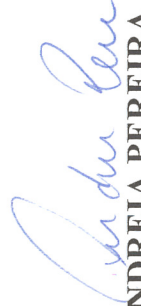
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 02/2022 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **ANDREIA PEREIRA**, **DIRCEU DUARTE** e **ANTENOR CARLOS DA MOTTA**, reuniram-se em data de 13/01/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 02/2022** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

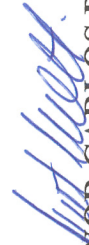
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 de janeiro de 2022.


ANDREIA PEREIRA
Presidente


DIRCEU DUARTE
Secretário


ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Membro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15 -
ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Nº 15/2021	Pregão Presencial 17/2021	Aumento quantitativo de 25% ao valor global do contrato.	FLAVIO ADRIANO DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 00.926.281/0001-08	24/01/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:03787811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 70/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 70/2020

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 70/2020 – Processo Nº 39/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **PTRP - Programa de Tratamento de Relógio Ponto** da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e **J. J ALBERTI & CIA LTDA – ME.**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa de Licitação nº 16/2019 da Câmara Municipal.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 1.566,40 (Um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) à vista.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato segue até 16 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Câmara Municipal até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 14 de Janeiro de 2022.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:73C50D9F

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Leandro Mocelin Salla**, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal, bem como projetos do Legislativo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 26 de Janeiro de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação de Projetos de Leis do Executivo e Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de janeiro de 2022.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3FEFADB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2209/2022

DATA 17/01/2022

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica concedido 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), de reposição aos subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal, tomando como base o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, janeiro a dezembro de 2021, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15 e Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os reajustes têm como base legal o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2015/2020, de 27 de outubro de 2020, e ficarão com a seguinte especificação:

Especificação	Valor em Reais (R\$)
Presidente da Câmara	7.323,00
Vereadores	4.878,07

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:086B75A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4754/2022

Data 24/01/2022

Súmula. Concede insalubridade ao servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

Cargo: Enfermeiro

Matr.	Nome	CPF	Lotação
905-9/1	Ricardo F. Parolin de Moura	074.191.009-85	Hospital Municipal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.